



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO Nº 309 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Data: 06 de agosto de 2015
Local: Avenida Rebouças, 1028 – Edifício “Santo Antônio de Sant’Anna Galvão” - Auditório 2º Andar.

Coordenação: Eng. Quím. José Guilherme Pascoal de Souza

Término: 16h45min

Presentes:

Ana Lúcia Barreto Penna;
Balmes Veja Garcia
Higino Gomes Junior;
Jorge Moya Diez;
José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti
Luiz Fernando Napoleone;
Marcelo Alexandre Prado
Maria Elizabeth Brotto;
Rodolfo de Freitas;
Sérgio Scuotto;
Valter Domingos Idargo;
Vivian Karina Bianchini;
Zeinar Hilsin Sondahl;

Ausências Justificadas: Eng. Quím. Ademar Salgosa Junior; Eng. Alim. Carlos Alberto Rodrigues Anjos; Eng. Quím. Mônica Maria Gonçalves e Eng. Quím. Melissa Gurgel Adeodato Vieira.

Apoio Técnico: Eng. Quím. Carlos Martins Plentz e Arq. Rosely Muniz

Apoio Administrativo: Klecio Castro de Faria.

Item I - Verificação de “quórum”:

Conforme lista de presença com 12 Conselheiros presentes e, de acordo com o artigo 72 do Regimento do CREA-SP, o quórum foi constituído e dado início à reunião ordinária nº 309 da Câmara Especializada de Engenharia Química de 06/08/2015.

Item IV - Comunicados:

IV.1 Coordenador:

1. Informou que por problemas de ordem pessoal não pode estar presente na palestra proferida pelo Prof. Antonio Clélio Ribeiro, no Fórum das Instituições de Ensino, no dia 23/07/2015. Pede que os conselheiros presentes façam um breve relato sobre a palestra. O conselheiro Zeinar Hilsin Sondahl expôs resumidamente os assuntos tratados.

2. Informou que no 1º Workshop da CCEEQ realizado nos dias 30 e 31 de julho, na cidade de Maceió-. AL discutiu-se: a fiscalização dos outros estados, focando nos conflitos com o Conselho Regional de Química; a Decisão Normativa Confea 106/2015 que conceitua o termo “projeto” sem definir projeto na área industrial; consulta encaminhada ao Confea sobre o Cientista de Alimentos, uma vez que o MEC pode regulamentar o curso de Ciência dos Alimentos; possível mudança na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 309 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

identidade visual da Engenharia Química, uma vez que hoje os logotipos fazem forte alusão aos instrumentos utilizados nos laboratórios químicos. Foram ainda ministradas palestras sobre produção de sal gema; sombreamentos; comparativo entre o CREA e o Conselho Regional de Medicina Veterinária e sobre o trabalho de fiscalização desenvolvido pelo CREA-RS.

3. Informou que foi convidado a participar desta reunião um gerente da área de fiscalização estando presente o Eng. José Galdino Barbosa da Cunha Júnior para sanar dúvidas da Câmara.

VIII. Apresentação de propostas extra pauta:

VIII.1. Apresentação de esclarecimentos a respeito da fiscalização do CREA-SP prestados pelo Gerente Operacional Eng. José Galdino Barbosa da Cunha Júnior:

Galdino: Bom, boa tarde a todos, meu nome é José Galdino, sou Engenheiro civil. Estou trabalhando agora, a partir do dia 1º de julho, como gerente de departamento na área de operações, do CREA-SP. Na verdade, para vocês entenderem, é o cargo abaixo do Seg. O Seg. é o superintendente da SUPFIS e eu sou o gerente da SUPFIS, vamos dizer assim.

Pessoal, eu queria fazer algumas considerações com relação à fiscalização e à própria Câmara de Química, que ela tem sempre aquele problema do CRQ, que é um Conselho que também milita, vamos dizer aí, na mesma área.

Eu fui gerente em Ribeirão Preto por sete anos. A Câmara fez diversas reuniões lá em Ribeirão Preto, da própria câmara, de tudo que o que existe lá, que existe ainda lá e eu tenho uma opinião muito bem formada em relação..., Balmes! Quando eu fui coordenador da Câmara de Civil, o Balmes era da CEEQ, lá no 4º andar, não é Balmes? Quanto tempo isso? Faz uns onze anos, isso daí, né? Eu já estou no conselho há vinte anos, com tudo, participando da política classista e também trabalhando muito pelo Crea.

O que eu queria dizer é o seguinte: eu tenho uma opinião muito bem formada com relação à Câmara de Química, com relação à fiscalização. Então vamos lá. A Câmara de Química, ela, por conta do CRQ, a fiscalização às vezes para notificar, ela tem que pedir algumas autorizações para a Câmara, depois volta, é feito uma análise, volta, depois é feito a intimação, uma multa, autuação. Esse procedimento, a gente vai conversar tudo e eu vou explicar das dificuldades lá, do que o pessoal faz; esse procedimento, muitas vezes dificulta a eficiência, até, da fiscalização. Por conta de quê? Veja bem, eu quero deixar muito bem claro, o seguinte: os motivos da câmara fazer isso a gente sabe, porque: o sombreamento entre CRQ e CREA é muito complicado por conta de algumas atividades não estarem ainda... é... é um sombreamento que existe dentro do Conselho, como existe dentro da civil com elétrica, como existe da agronomia com civil, mecânica com a civil, então, muitas vezes isso aí foi criado há muitos anos atrás, por conta do que? de ter a certeza de que o processo não se perca esse processo, não se perca essa notificação, por conta do que: da própria fiscalização fazer alguma coisa errada. Concordo. Só que o que é que tem ocorrido nos últimos anos lá: a hora que você notifica ou você vai na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 309 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

empresa, essa demora, muitas vezes é... a empresa, ela se regulariza ou às vezes ela some. –Pô, Galdino, mas como é que ela some? Ela some! Ela vai lá muitas vezes e muda o objetivo social, em trinta dias, vinte dias, vinte e cinco dias ela vai lá e muda o objetivo social, aí depois, a hora que você volta, muitas vezes acontece, ela tá com outro objetivo social, não numa área de alimentos, que é mais complicado, não numa... alimentos nós temos lá o problema do outro conselho lá...isso! Por conta principalmente de carne, essas coisa tudo aí, que é uma situação também que eu acho que também nem tanto depende da câmara depende muito mais, eu acho, que dos próprios conselhos, principalmente acho que o Conselho Federal neste sentido, porque não adianta nada também fazer alguma... acordo, vamos falar assim, dentro do estado, se dentro do próprio... a situação federal não se resolve. Então o que eu quero dizer para vocês é o seguinte: como que a gente trabalhava lá em Ribeirão Preto?

Com relação às empresas a fiscalização procurava as empresas afetas à área da Engenharia Química, procuram ainda lá. Dentro dessas empresas há uma visita, há que se pegar um relatório das atividades; vão na empresa fazem lá o relatório. Algumas tem processos já de muito tempo que vem se rolando, tem umas que registram e tem outras que vão brigar, pegam aqueles parecer da Justiça que já são, vamos supor, da Medicina Veterinária e aí entra na justiça, porque não pode se registrar em dois conselhos, quer dizer, vira uma colcha de retalho. O próprio fiscal, ele não tem esse poder de polícia, ele não pode entrar dentro da empresa se a empresa não deixar. Aí, muitas vezes a gente... não pode!, ele não tem esse poder de entrar dentro de uma empresa, se a empresa trancar! Tem que ser através de ofício, tem que através de judicial se for o caso, mas o fiscal do CREA não tem o poder de entrar dentro de uma empresa, ir para lá, bater o pé e puxar a documentação ou o que quer que seja nesse sentido, então o que que eu acho que a gente tem que fazer com relação a ter uma agilidade maior dentro da Câmara: se criar as jurisprudências que já existem, aonde a fiscalização, ela dentro daquilo, ela tenha esse poder já de..., porque as outras Câmaras é um pouco mais fácil, porque ela dá às vezes cinco dias de prazo para o cara se regularizar, para acertar, pode ser dado!. Dá, o cara não foi, já vai lá, já multa e daí para frente ou regulariza e daí para frente vai tocando o trâmite normal. Difícilmente, pessoal, apesar de um dia eu e o Zé Guilherme, nós andamos conversando..., existem erros, às vezes de um enquadramento errado, alguma situação errada, mas eu acho que é muito pouco em relação ao complexo das multas e das notificações, e de tudo o que é feito.

Hoje, a minha ideia, dentro da fiscalização operacional é dar um pouco mais de responsabilidade para a fiscalização, que também eu acho que de uma certa maneira, é muito cômodo, porque tudo depende da câmara de química, então mandou lá, -Mas a Câmara segurou; -A Câmara não fez! e para eles essa situação é muito confortável, de: -Não, a Câmara não voltou ainda a autorização, a Câmara não fez... É muito confortável essa situação.

Então, com relação aos enquadramentos a gente já ter o manual de química, a gente ter toda essa jurisprudência e o que fugir disso a gente continua ao procedimento que é hoje. O que fugir disso.

Agora, o fiscal ele tem oito modalidades para fiscalizar, então, estou passando agora a dificuldade.

O engenheiro químico, é uma modalidade um pouco mais fácil de fiscalizar, por que? são empresas que cada semestre, eu vou pedir cada semestre, era feito anualmente em Ribeirão e mais algumas cidades fazem isso, se levanta todas as empresas afetas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 309 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

às atividades, seja de alimentos da engenharia química, e a fiscalização vai lá ver o que? Se tem o responsável técnico, quem está trabalhando, se tem quadro técnico, pedir as ART's de cargo ou função, faz aquele trâmite normal, agora qual é o problema nosso? Se apresentar um responsável técnico, a empresa ela está regular e muitas vezes existe dez, quinze, trinta "nego" trabalhando lá dentro, não tem como a gente obrigar esse tipo de situação, não tem como a gente obrigar este tipo de situação, a não ser que parta de uma denúncia que tenha um bom senso, então, como que fiscal age? que é o que o Zé falou para a gente aqui? É tendo boa relação dentro da empresa, tendo conversa, para poder conseguir junto ao RH, é fazer esse trabalho de relações públicas, vamos dizer, para poder pegar essas informações dentro do Conselho, dentro da empresa.

Jorge Moya: O engenheiro químico está lá e a empresa diz que não há responsável técnico?

Galdino: Não, eu tô dizendo que, a empresa se tiver um responsável técnico, ela perante CREA ela está regular.

Jorge Moya: Certo!

Galdino: E às vezes tem mais gente trabalhando lá dentro.

Jorge Moya: Como responsável técnico?

Galdino: Não, como engenheiro químico, por exemplo.

Jorge Moya: Esta parte que eu não entendi, a empresa se tem um responsável técnico ela está regularizada perante o CREA, está em ordem.

Galdino: Sim.

Jorge Moya: E se não tiver?

Galdino: Se não tiver, é feito todo o trâmite normal.

Jorge Moya: Então tudo bem!

Galdino: Então, mas o que que é feito? então, vamos lá, ela não tem. Ela faz o relatório e manda para a Câmara, a Câmara daí trinta, quarenta, sessenta dias devolve e fala: - Ó notifica. É assim que funciona.

Jorge Moya: A Câmara de química funciona assim?

Galdino: A Câmara de química funciona assim.

Jorge Moya: Ou seja, o fiscal não tem essa liberdade de exigir e notificar?

Galdino: Não.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 309 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

Jorge Moya: E as outras câmaras?

Galdino: As outras câmaras tem essa liberdade.

Jorge Moya: Tá, era isso que eu estava em dúvida. Obrigado!

Wanderley: E se não tiver responsável perante o CREA, mas tiver perante o CRQ?

Galdino: Aí a gente olha o que? A atividade afeta ao CREA, vamos dizer, ele não tem dúvida do que é, mas de qualquer maneira, o que que a gente faz nesse momento? Manda para Câmara, para ela fazer a análise, e ver o que a gente faz.

Wanderley: Mas o processo que chega para a câmara e ele é instruído muito preliminar, muito de uma maneira muito preliminar e não dá para...., eu sei porque eu analisei vários processos desse e você não sabe exatamente o que que a empresa esta... qual é o processo produtivo da empresa...

Galdino: Eles não abrem para a fiscalização.

Wanderley: Na maior parte das vezes, a gente só sabe o tamanho da empresa. Grande parte que do eu tenho visto aí são empresas pequenas, quase micro empresas que tem lá um responsável e normalmente é perante o CRQ e eles acham, e com razão, que estão regularizados legalmente, afinal de contas é um conselho tão válido quanto é o CREA, e é totalmente sombreado, né, o que um faz o outro também faz na engenharia química, não estou dizendo na química, mas na engenharia química e é difícil e a jurisprudência tem mostrado que se o proprietário vai e judicializa a história, a jurisprudência tem mostrado que é dado ganho de causa para aquelas empresas que tem registrado em um conselho e o CREA, então, acaba perdendo, isso os usos e costumes, a jurisprudência tem mostrado isso no caso da engenharia química.

Galdino: Exatamente. O que eu estou dizendo, é que o fiscal, ele... , a hora que ele começa a fazer o que é o... que nem, o processo, ir lá ver o processo também, o nosso fiscal ele não tem essa competência, ele não tem essa formação e não tem essa competência para ver o processo, determinar alguma situação de processos. E o que ocorre é que eles também atende o cara no escritório, não leva lá dentro da fábrica, e vai dando geralmente atividade, você fala: é mal instruído. Eu concordo, porque geralmente o que tem é só e objetivo social da empresa e muito vagamente quando se consegue alguma nota fiscal de algum serviço que pode comprovar alguma situação neste sentido, de que está empenhando alguma atividade afeta.

Wanderley: É muito difícil, mesmo para nós da Câmara julgar alguns detalhes, dar uma opinião avalizada sobre esse assunto, uma vez que, cá entre nós, a gente reconhece que a empresa está legalizada tendo o CRQ, se não tiver o CRQ e não tiver CREA, esse não está legalizado, mas tendo um dos conselhos, ele está legalizado.

Galdino: Então, mas aí eu não concordo muito não. Porque se a atividade for na área de engenharia...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO Nº 309 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Wanderley: Mas, o CRQ tem uma... Ele é totalmente competente para fiscalizar a área de engenharia não é só na área de química.

Galdino: Mas o problema do CRQ..., então o CRQ, o que que ele faz? Ele tem uma modalidade só para ir atrás, é uma situação um pouco, mais fácil. Agora o que eu nunca vi foi uma discussão, nem em nível nacional, nem regional, é das própria jurisprudência da atividade de engenharia química, engenheiro é CREA não é CRQ.

Wanderley: Não, pela lei é. O CRQ tem na sua lei o engenheiro químico

Galdino: Mas então pessoal, então é uma coisa que não tem jeito.

Wanderley: Não, não tem.(restante da fala inaudível)

Galdino: Mas, então eu não concordo.

Wanderley: Eu tinha uma atividade de laboratório, e ainda tenho, então o laboratório tinha que estar registrado no CRQ, então eu acabei entrando no conselho, eu estou no CREA a mais tempo, mas acabei entrando no CRQ, mas não tem essa...essa... os dois são legais, sabe. Agora o que eu acho muito mais grave, eu estava comentando quando vocês chegaram, é o sombreamento que entre nós mesmos, nós temos sombreamento no próprio CREA entre o engenheiro civil e o elétrico...

Galdino: Sim, sim.

Wanderley: Aliás antigamente o engenheiro civil, meu pai por exemplo foi formado em 1933, ele era engenheiro e arquiteto

Galdino: Decreto...

Wanderley: E era comum também o engenheiro civil e eletricista, então o CREA é muito mais pernicioso internamente a esse sombreamento, do que o CRQ. Você vê aqui nas plenárias, o que você perde de tempo analisando se deveria ser um engenheiro mecânico e não um civil. Você constrói, por exemplo, um simples recalquesinho de um reservatório de água inferior para um superior, o que que entra aí, entra engenharia civil, entra engenharia química, entra engenharia mecânica por causa da bomba, engenharia elétrica por causa da instalação elétrica, aí você fala: Cadê o engenheiro eletricista? Não, o engenheiro civil fez, lá, mas ele só tem a competência de fazer a parte civil do reservatório – construir a caixa d'água lá, fazer a caixa superior e inferior, mas para fazer o sistema de bombeamento é o engenheiro mecânico e para fazer a instalação elétrica, é o engenheiro elétrico e pra ver a qualidade da água? É o engenheiro químico, aliás nem precisaria um químico (trecho ininteligível), que acho que nós, entre nós, somos mais perniciosos do que o CRQ.

Galdino: mas isso é uma outra questão, o que a gente precisa viu....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 309 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

Wanderley: Fala Não captada pelo microfone.

Ana Lúcia: Eu queria só retomar um ponto que o Galdino falou, em dois aspectos, né. O primeiro deles é que o pessoal da fiscalização não está habilitado para fazer a fiscalização e de forma adequada e o segundo ponto....

Galdino: Não, ele não têm habilitação técnica, da atividade técnica, isso ele não tem, não tem para nenhuma área.

Ana Lúcia: Mas ele deveria ser treinado, é isso que eu queria colocar, ele deveria ter um treinamento, ele deveria receber essa habilitação então... eu estou entendendo de uma forma... eu queria esclarecer esse ponto.

Galdino: Não, pessoal. O que vocês estão dizendo...o treinamento para a atividade – atividade - Ele conhece, dentro do que vocês passam, esse treinamento existe. Agora, ele não consegue identificar, é esse que é o “galho”, ele não consegue identificar, dentro da indústria esse procedimento. Como ele não consegue identificar se é alta tensão, média tensão, a hora que ele está vendo. Como ele não consegue identificar se é solda de pequena monta, solda de grande monta. Como ele não consegue identificar se é ele pegar o defensivo...

Ana Lúcia: Como que ele fiscaliza? Não tem como direcionar?

Galdino: Gente! Então vamos esclarecer vocês! Papel, é papel, é papel!

Ana Lúcia: Uma outra coisa que você colocou. Porque que a fiscalização se restringe a documentos, a papéis? Por que o fiscal não tem acesso ao processo? Por que é que ele não vai buscar essas informações *in loco* ao invés de fazer isso através de documento?

Galdino: Porque não deixam ele entrar dentro da indústria, não deixam, ele entrar dentro da obra propriamente dita, isso aí não pode.

Ana Lúcia: Mas isso... não deixa? é uma restrição? De que forma...

Galdino: Não, ele não tem essa atribuição para fazer isso.

Ana Lúcia: É isso que eu não entendo! Como é que ele vai fazer a fiscalização se você não tem acesso ao local, ao procedimento que é utilizado?

Galdino: Veja bem, é o que está escrito na lei, viu, a lei 5.194 é isso aí! Você para poder..., é um órgão de fiscalização. O que ele precisa ter? A atividade que a empresa desenvolve, isso ela tem de estar onde? Dentro do papel, a hora que ele vai lá, ele identifica isso, ele consegue identificar isso. Tem responsável, não tem responsável? Ele tem que exigir a responsabilidade. Está praticando qualquer tipo de atividade lá dentro, vai sair uma nota fiscal, vai sair uma..., ele tem que ver se tem uma ART em cima daquela obra, daquele serviço, esse é o papel dele.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 309 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

Ana Lúcia: Mas, no meu entender pode estar escrito uma coisa no papel e ele estar executando outra, então o acesso ao processo, o acesso àquilo que está sendo executado é fundamental para você avaliar a fiscalização, a atividade da empresa.

José Guilherme: A principal diferença, ao falar de obras é que a área industrial, ela ficou um pouco deixada de lado, porque, se não consegue entrar dentro da indústria..., vamos falar só da química, que talvez a mecânica, a elétrica, as outras...

Galdino: Todas são iguais.

José Guilherme: Então às vezes o cara não consegue entrar ou ele não tem alguma forma..., porque na realidade, ô Galdino, a proposta em chamá-los aqui para colaborar com a gente, é a gente colaborar com o processo também. Porque muitas vezes chegam documentos, chegam processos que falta muita coisa, e vou citar alguns casos que eu acabei marcando: tem processos que chegam com cinco anos em que ficou parado dentro de uma unidade. Eu tenho processos onde..., eu trouxe alguns aqui, depois posso até te mostrar. Mas eu tenho processos onde o fiscal, ele consegue chegar na empresa e preenche o formulário da seguinte forma: (Achei um caso bastante interessante) Indústria e Comércio de Plásticos Rio. O fiscal, ele preenche um formulário em que ele coloca o nome da empresa, ele começa perfeitamente o formulário dele, aí depois ele vem: relatório de vistoria - em anexo; produtos fabricados - relatório de vistoria anexo; principais equipamentos - relatório em anexo; descrição resumida da ilha de fabricação - relatório anexo; caldeiras - anexo; tratamento de água - anexo; projetos - anexo. Quando você vai no anexo, é um relatório de vistoria feito pelo próprio CRQ de um ano antes!

Galdino: Isso aqui é uma outra situação...

José Guilherme: Não, é um fato!

Galdino: É um fato, eu estou tomando conhecimento hoje...

José Guilherme: É, então, aí a nossa colaboração é tentar fazer com que esses fiscais tenham acesso a empresa, ensiná-lo a ele diferença através de treinamentos mais focados, o que ele tem que fazer, o que ele tem que procurar, definir a área da engenharia das outras, procurar o quadro técnico da empresa, talvez seja isso, para não acontecer esses casos, porque ele visita em 2012 com informações de 2011, então... eu não sei, são casos que aparecem, né. Nós vários aqui de... eu não sei quem é. Nós temos casos, por exemplo, que tem unidades de gerenciamento descumprindo decisão da Câmara! E escreve no processo: não vamos acatar porque não condiz com a realidade dos fatos. Foi uma decisão de câmara! Esse é um processo. Esse outro aqui, que são os exemplos, né, o cancelamento do auto de infração, ele exigido porque falta a infração pelo fiscal, falta a apuração da atividade, ele não apurou a atividade e já autuou a empresa. Então tem casos que às vezes, é uma vez gente chegou a comentar, acho que eu cheguei a comentar, a gente devolve muitos processo, porque não condiz com que a legislação, pede, e o CREA tem algumas coisas, por exemplo, tem a legislação e tem..., e aí entram os procedimentos operacionais vinculados, lógico, a uma legislação. O cara fala que isso não está de acordo com o procedimento operacional, mas se ele voltar na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 309 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

legislação, ele sabe que ele tem que cumprir algumas coisas, então são esses casos que mais tem aparecido na área da química, às vezes o pessoal fala para mim: -Zé, para de me mandar processo. Eu queria mandar mais.

Galdino: Não pessoal, veja bem eu entrei nesse negócio faz trinta dias, então eu estou tentando olhar todas as situações, de acordo. Existem: gerente bom, gerente ruim; fiscal bom, fiscal ruim; conselheiro bom, conselheiro ruim. Isso tem de tudo! procedimento ruim, então o que eu comecei falar com relação à química, o que que mais que eu acho que emperra a fiscalização, do que eu conheço.

Wanderley: É muito difícil um fiscal pouco treinado, descobrir alguma coisa numa indústria, porque a indústria fecha as portas mesmo. Antigamente a gente entrava numa indústria muito fácil, hoje você não passa da portaria. É difícil passar pela portaria a não ser que alguém esteja esperando você. Isso em qualquer indústria e de qualquer porte, se é indústria pequena você ficar na sala de espera. O que eu sugeriria e que ganharia bastante tempo, isso teria que ser feito através de um convênio, seria o seguinte: A CETESB por força de lei, ela concede as licenças de operação para qualquer tipo de atividade industrial acima de determinado tamanho, que é... mesmo de entidades pequenas, e essa licença de operação é dada mediante a solicitação, por exigência de um memorial de caracterização de empreendimento, e todos esses documentos são públicos. Você pode ir na CETESB, você marca, você manda uma carta, pedindo por exemplo, para olhar essa indústria que está aqui, olhar toda a documentação desde o início, quando ela começou a ser fiscalizada, desde a existência dela. Você consegue olhar toda a documentação atualizada dessa indústria e ali é um manancial de dados, quer dizer, o fiscal pode visitar qualquer regional da CETESB, como por exemplo Ribeirão Preto, ele tem todas as pastas de todas as indústrias...

Galdino: Mas é isso que ele faz.

Wanderley Cavalcanti: Mas, eles indo lá na regional e se conseguir pegar lá, é mais fácil...

Galdino: Tem na internet.

Wanderley: Não, não tem.

Galdino: Tem.

Wanderley: Isso daí não tem, os processos não são digitalizados assim.

Galdino: Ele tem... a atividade... é isso que eu queria dizer para você. A atividade, o conhecimento da situação, para caracterizar o profissional, isso o fiscal tem. Isso o fiscal tem. Dentro da indústria, para ir lá e olhar o que a indústria está fazendo, isso nenhum tem. Nenhum deixa entrar dentro da indústria isso nenhum deixa entrar dentro para olhar ao processo, para ver o processo. O gerente ou o chefe numa situação de vamos por dúvida do fiscal, ele pode até ir lá, para ver isso, mas geralmente, é isso que eu queria que vocês entendessem, tendo atividade de engenharia química, que tenha uma atividade, se tiver mais de uma atividade que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 309 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

seja afeta àquele profissional, esse profissional estando registrado como responsável técnico, acabou o problema com relação ao Crea.

O que a gente vê muito, é isso que eu volto a falar... Então o processo que você tá dizendo pela atividade técnica, qual outra... que nem..., outro dia aconteceu quando estava lá de gerente a parte da Iesa, é que a Iesa, que é totalmente metalúrgica, vamos dizer, exigiu aqui a Câmara um engenheiro químico para Iesa, para responsável pela Iesa, porque? porque quando ela fabricava os evaporadores que tinham reação química, tudo, dessa parte aí, então tinha que ter um engenheiro químico, porque existia uma reação química na fabricação dos evaporadores, agora, a empresa na época, declarou, falou, olha a empresa que faz isso aqui, a reação química é essa empresa aqui! É uma terceirizada, não é feito nada aqui. A nossa é só metalúrgica que é feito aqui, então fomos lá na empresa na época, eu e o Vicente que era o gerente lá já, o chefe, fomos lá, a gente não entendia muito, como que fazia a reação dentro da câmara lá, da câmara que eu falo metálica lá, o cara, explicou para a gente como fazia. E falou: - Mas o projeto vem pronto. Não tem nenhuma reação química aqui dentro da empresa, aqui é só a parte metalúrgica. Nós mandamos esse processo para cá, por toda essa discussão com tudo que foi lá e a Câmara é... e como é que fala? Não há necessidade. Há necessidade dessa que faz o projeto, mas não nessa que fabrica.

Wanderley: Tem que estar bem instruído para o conselheiro formar sua opinião se vier assim, incompleto não tem como tomar uma decisão.

Jorge Moya: É o seguinte, pessoal, eu trabalhei na CETESB trinta e cinco anos, os trinta e cinco anos na área de fiscalização, desde o começo da CETESB; e o que você tá falando é questão de a gente ver o aspecto legal, e eu vou te dizer porque. Nós também tentavam impedir nós de entrar. Nós chamávamos a força policial e entrávamos, com força policial. Eu fui um dos primeiros a fazer isso.

Galdino: A CETESB tem poder de guarda, né?

Jorge Moya: Espera aí, estou contando a história. É que ele falou numa forma da gente ter acesso aos processos. O que que a CETESB fazia quando ela entrava lá? Ela mapeava o processo inteirinho. Isso não é porque a CETESB estava interessada em saber o que ela fazia, mas a CETESB estava interessada em saber o que ele jogava fora e para ele saber que ele jogava fora tem que saber o que ele faz. Então a CETESB levantava desde as matérias primas, levanta ainda, e todo o processo, e todos os equipamentos que entram nesse processo. E daí ela estudava o rendimento destes processos e sabia quanto que estava emitindo. Tudo através de cálculos e etc. e tal. Então você via coisas curiosas né, que o gerente da indústria chegava e falava: -Não, mas o meu equipamento aqui de controle, ele retém 95%. Aí a gente perguntava 95% do que? Em peso? Em tamanho de partícula? Aí o cara rodava! Eu falei: ninguém respira um tijolo, mas uma partícula milimétrica, nós respiramos e vai para o fundo, e então não adianta o senhor me dizer que entra 200 Kg e ele segura 195..., é este o problema. Mas que tamanho são esses cinco que falta que ele não segura? Nós não estamos preocupados com isso. Então de fato se você quiser saber inclusive como falou da indústria, não sei nem qual era a voltagem que entra naquela indústria, você não precisa. Pega a conta de luz dele, está aqui quanto entra, está aqui a capacidade dela. A CETESB pode fazer isso, se não tiver, quem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 309 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

tem é a Eletropaulo porque a CETESB, por exemplo, se ela ... o que nós temos que fazer inclusive são convênios. Veja, se o cara não der a licença de operação, se ele não tiver licença de operação, a CETESB tem um convênio com a Eletropaulo, ou seja lá o nome que for, Piratininga, ou o raio que o parta. Se não tiver licença de operação não é feita a ligação. Então o que acontece? Se o nosso aparelho de fiscalização..., o que eu acho isso estranho demais é dizer que a indústria não deixa entrar, não é possível isso! Então se ela não deixa entrar, fala se não deixa entrar, muito bem, você processa o cara por omissão. Está atrapalhando uma fiscalização. E usa as coisas das outras entidades convencionadas, que você tem, você tem um convênio com a CETESB, e fala: - É isso, é isso, é isso, é isso e estou atuando, porque você não deixa eu confirmar isso. Agora a CETESB tem fé pública? Tem, então acabou. Acabou o papo. O que falta para nós é fazer os convênios com as entidades certas, e aí sim.

Galdino: É, o que você tá dizendo é o seguinte. O que é que nós estamos fazendo com relação então às indústrias? Que não nos deixam entrar ou não nos tratam bem, como parceiros. A gente tem feito..., aberto um processo, interno aqui, levado uma cópia ao Ministério Público, principalmente com relação à infração, vamos dizer, contra, principalmente, código de defesa do consumidor, porque? Está se colocando um produto sem nenhuma normatização. A partir do momento que ela não tem um responsável técnico, ela não tem essa situação definida por um conselho que fiscaliza a atividade, ela tá irregular. Então, isso nos tem dado algum retorno. Só que qual que é o problema maior que a gente ainda vê? Muitas vezes a demora. Com relação a parte de processos, que nem essa fiscal que vi aqui agora, ela tem acho que 14 anos de CREA. Não acredito que seja falta de treinamento. Acredito em outra coisa. Eu te falo para você que aqui é outro caso. Então o que que nós vamos conveniar aqui hoje? Que eu gostaria assim, de uma maneira bem prática, no sentido das empresas. Dentro do que existe no manual de fiscalização o que é que os senhores..., o que é que a Câmara quer que a fiscalização faça daqui para frente?

Jorge Moya: Posso sugerir?

Galdino: Pode e deve. Porque, o que é que eu vou propor para vocês? o que eu sempre quis fazer aqui e nunca as câmaras quiseram fazer isso, ou a própria SUPFIS não quis fazer isso lá nas épocas atrás. Nós vamos criar e eu vou pegar um corpo com cinco, seis fiscais, com dois, três chefes e os dois, três gerentes e vem mais eu aqui, o que nós não fazer uma reunião e discutir essa situação, não no sentido de, pelo amor de Deus, de confrontar, que não é isso que eu quero. Eu quero aperfeiçoar para poder acertar aqui dentro. O que é que é processo? o que é que o fiscal tem conhecer lá dentro para ser feito? O que é que está dentro da Lei que ele pode fazer? Porque tem isso também.

Wanderley: (fala não captada pelo microfone)

Galdino: Tem que fazer com um monte de gente.

Sergio Scutto: Boa tarde, meu nome é Sérgio o sou da câmara de mecânica, sou representante aqui. Na mecânica, é o seguinte, pelo menos no que me diz respeito. A fiscalização é às vezes é como o senhor falou muito falha, né. Leva menos tempo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 309 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

fazer esse treinamento todo, essas palestras todas. Leva menos tempo, o relator do processo dizer, não em alto e bom som, porque não estamos escrevendo mas escrever com todas as letras, o que ele quer saber para poder julgar o processo e que o fiscal vá lá e pergunte aquilo que o relator perguntou, volta para a fiscalização, e diz: - senhor fiscal vá até empresa e pergunte isto, porque é isso que precisa saber para a gente poder relatar, se multa, se não multa, se tem que ter registro ou se não tem. Vai mais depressa do que fazer toda essa... porque o que a gente tem notado é que o corpo de fiscalização às vezes tem relatórios muito bons, mas às vezes tem relatórios muito ruins, muito ruim, superficiais e ilógicos às vezes, o relatórios não tem lógica, entendeu? Então o relator do processo..., o processo vem para Câmara, o relator faz essas perguntas, volta para a fiscalização e aí tem dado bons resultados se bem que o que tá acontecendo? A Câmara está funcionando como uma parte do corpo de fiscalização, e uma segunda coisa que eu não entendi: um processo que o senhor falou que voltou? Não aceitamos isso. Não entendi. Quem não aceitou o que?

José Guilherme: É um caso que a unidade, ela menciona que não vai acatar decisão da Câmara.

Sergio Scuotto : Isso daí para mim é muito estranho, mas obrigado.

José Guilherme: Encaminho esse processo para a Câmara para análise do auto, pois as informações vindas não condiz com a realidade do fatos. Já tinha aqui uma decisão da câmara sobre o que era para ser feito.

Galdino: Pessoal! Eu vou falar uma coisa para vocês, ó. As pérolas em si. Já que é para lavar roupa suja, as pérolas vem de tudo quanto é lado. Nós estamos com um processo da mecânica, Sérgio, lá em Ribeirão Preto, demorou três anos para responder e a mulher lá entrou na justiça. Isso aí, que vai aqui o "control-C", "control-V", isso aqui eu já falei com o André Pinheiro, que vai aqui número de processos errado, com decisão errada, com "control-C", "control-V", daqui para lá. Eles catam de lá e manda de balde para cá. Processo que é para acertar, que às vezes trabalha ele de frente com outro, que fala assim passa na câmara de química e depois tem que mandar para elétrica. Eles pegam o processo, mandam de volta para a UGI, para depois, a gente mandar para a elétrica. É pegar e passar na mesa aqui, ó. Tem também! Então, o que é que a gente tá querendo fazer quando o Zé Guilherme convidou lá o pessoal veio aqui, o que é que a gente quer fazer? E eu tenho, já tenho já feito isso com André desde quando vim para São Paulo, porque eu vim em fevereiro para São Paulo, aparar isso aqui. O que a gente percebe muito e eu já fui de todos os lados, possíveis e imaginários, eu já fui coordenador de câmara, já fui conselheiro, já fui diretor do Crea e hoje estou como gerente operacional. Nós temos um Crea só, interesses pessoais, não vem e principalmente o que eu falo é o seguinte: o conselheiro, eu já fui conselheiro, ele tem uma outra situação em relação ao que são os funcionários. Eu, se eu quisesse ter papel de conselheiro, eu saio do CREA e vou ser Conselheiro. Porque: o conselheiro é a peça mais importante dentro do Conselho. É ele que delibera, é ele que manda no presidente, ele faz toda a situação aqui. A plenária é soberana em tudo. Agora não dá para você ser, muitas vezes o funcionário, que a gente vê muito aqui, e manipular situação aqui dentro, de conselheiro, muitas vezes sendo visto aqui dentro sendo usado. Isso aí existe. Depois se você quiser jantar comigo, Moya, eu te conto. E tem muito, aqui dentro!



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO Nº 309 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Que não se conta as coisas como gente honesta, se conta as coisas por meias palavras. Isso aqui não pode existir aqui dentro! O conselho é um só, aonde quem manda é a plenária e os conselheiros. Os funcionários, eles têm a obrigação de dar todo o aporte, aparato, assistência necessária, não pode ter em hipótese alguma, nenhuma situação que um CREA fique dividido: Rebouças, interior, capital, como sempre foi até hoje. E é isso que nós vamos quebrar. É isso que a gente está começando por uma Câmara menor em termos de volume de conselheiros, quantidade de conselheiros, por conta disso, e que é uma câmara muito complicada por conta do CRQ, do conselho já tá... o CAU tá começando lá, a encher o saco lá da civil também e das outras: mecânica e de elétrica. Mas ainda está meio engatinhando e parece que a gente está sabendo lidar melhor com isso daí. A Câmara de Química, eu com o Balmes aí, há quantos anos, vem venho aí com Moya, com todo mundo, quanta dor de cabeça que nós já tivemos com o CRQ! Então nós precisamos ter o que? Unir as nossas forças. Quando falo isso quem são? Os conselheiros, a SUPCOL, que tem esse... e o operacional - a SUPFIS. Nós precisamos ter esta situação. Eu estou só provocando, só terminando. Eu gostaria que vocês, e o que precisasse, descrevessem essas atividades, o que vocês querem que a fiscalização faça, a gente vai trazer os fiscais aqui, que seja para um treinamento, traz cinco, seis aqui, dez. Depois cada um vai para cada região e ele multiplica isso já tem sido feito, então não precisa trazer os duzentos fiscais aqui, cento e poucos fiscais, traz um de cada região. É feito, são doze. Vão para o salão maior lá, faz um treinamento, ver o que é, a gente define todo este programa. Nós estamos em agosto ainda, dá para fazer isso já algumas coisa para esse ano. E as outras coisa para ano que vem. Então eu estou me propondo dentro da operação a fazer isso. E eu gostaria de levar para os senhores também as dificuldades muitas vezes que tem com alguns trâmites que existem dentro da própria Câmara. No sentido do que pessoal? De caminhar de uma forma junta, só isso. Pois não.

Broto: Então, é consenso, aqui entre nós, Conselheiros, que os relatos vem muito mal relatados, ou seja, os relatórios não estão completos, há ausência de informações, o que dificulta o papel do conselheiro, na hora que vai tentar relatar. Porque se faltam informações, porque o relatório é mal feito? Porque a pessoa que faz a fiscalização não tem condição de fazê-la.

Galdino: Ou tem má vontade.

Broto: Mas essa é uma diferença nossa com o CRQ. Porque lá os fiscais são da área química, então, eles tem condição de fiscalizar. Outra coisa, lá, os fiscais entram na empresa e assustam todo mundo. Curioso! A gente aqui não pode fazer, e eles lá fazem? E outra coisa, quando o senhor diz que lá é uma única modalidade e aqui são oito, mais uma razão para se ter um olhar atento para a nossa modalidade, mais um motivo, nós não somos uma câmara pequena, somos, vamos dizer, um dos patinhos feios aqui do Crea...

Galdino: Não...

Broto: Mas nós merecemos atenção, porque do jeito que está, nós vamos para lá, nós não vamos ficar aqui. Por que: o CRQ atua e fiscaliza de fato. Então, como é que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 309 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

o Crea, com todo esse tamanho não tem essa condição de fiscalização? Tem que ter sim. E tem que entrar na empresa assim como o CRQ o faz.

José Guilherme: Só para complementar a Beth, o CRQ não está funcionando só pra fiscalizar a química não, é química, produção, é alimentos...

Marcelo Prado: Só, rapidamente. Entendo, concordo que a gente tem que fazer isto, nós já temos um trabalho que a gente fez de definir e encaminhar para vocês qual é a atribuição do químico, qual a atribuição do engenheiro químico, justamente para tentar ajudar isso... A gente já tem alguma coisa, né Valter? Que a gente já andou fazendo isso, por conta desse problema que a gente tem com o CRQ. Agora, eu só queria ressaltar aqui uma coisa..., como vou dizer? Uma coisa que me incomodou que você disse: O CREA é um órgão de fiscalização e a gente não consegue entrar dentro dos lugares para fiscalizar? Isso para mim é ilógico, desculpa, entendeu? Eu não sei, como é que você vai tentar resolver isso..

Galdino: Não tem poder de polícia.

Marcelo Prado: Mas, desculpa, mas quando você coloca... então, na hora que eu pego o pessoal da Vigilância..., eu sou engenheiro de alimentos, a hora que a gente pega o pessoal da área de Vigilância Sanitária, eles também não tem poder de polícia, mas ele pode entrar dentro do estabelecimento e autuar aquele estabelecimento. Porque muitas coisa, por exemplo, se pegar uma indústria de alimentos, o cara lá fábrica aquilo, mas se o cara está fabricando de forma errada o processo que possa causar mal à saúde pública, a Vigilância Sanitária pode entrar lá dentro e porque que o Crea com seus fiscais não pode entrar dentro de, seja de uma construção civil, de uma indústria mecânica? É isso que eu não consigo entender.

Galdino: Então, exata...

Marcelo Prado: Porque é que o nosso jurídico, desculpa, agora, vou envolver o jurídico nosso. Porque que é que o nosso jurídico não ajuda o pessoal da fiscalização para realmente ter, porque até onde eu entendo, e quando a gente dava palestra para o pessoal, dizia: o Crea é um órgão de fiscalização, sindicato é um órgão de buscar os direitos dos engenheiros e associação para valorizar o engenheiro. Pera aí! O Sindicato e a associação estão fazendo o serviço deles e o Crea não?

Galdino: Não...

Marcelo Prado: Não, o que eu digo é assim, de forma efetiva.

Galdino: Não, mas deixa eu te falar só para você entender, vou dar um exemplo muito simples. Eu sou engenheiro civil. Eu vou ali, caiu lá, a igreja. Vamos falar da minha área. Caiu a igreja. Eu sou órgão fiscalizador do CREA, como CREA não como engenheiro civil, caiu o telhado da igreja lá, que caiu lá, aqui em São Paulo. Eu sei o que aconteceu, porque caiu, a não ser a Câmara, somente a Câmara e muitas vezes eu vi muito poucas vezes dentro da Câmara, das oito câmaras, eu acho que não dá para contar isso na palma da mão, quando ela deu algum relatório técnico disso, então, o Crea não tem a prerrogativa, não tem como dar parecer técnico, vamos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 309 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

dizer, a única que pode se manifestar tecnicamente dentro da legislação é a Câmara, isso aí é regulamentado, agora não vou lembrar, é por resolução ainda, porque que na lei mesmo não tem isso aí. É a Câmara através de uma reunião do coordenador pode ser feito. O fiscal não tem essa prerrogativa. O CREA, ele tem que defender a sociedade da atividade, eu também acho uma tremenda sacanagem entendeu, porque? Vamos voltar também para a área de civil que uma coisa mais simples, que vocês como químicos vamos dizer, vocês vão saber. Chega lá e está fazendo um reação concreto cimento e o cara pega uma mangueira de quatro polegadas e liga lá na caçamba e deixa entrar, você sabe que a água em excesso... ela tem que ter uma medida. A água em excesso faz mal, o fiscal sabe disso, mas está errado aquilo lá, e ele não pode fazer nada, porque ele tem que atentar se existe o "benedeto" do responsável técnico da atividade. Tem. É esse cara que responde. Isso tinha que ser mudado já, na própria Lei tinha que ter mudado, como tem outras bagunça que tem que mudar. Uma lei de 66, que não serve mais para o mercado brasileiro, não serve mais o mercado brasileiro, não atende mais as escolas, não atende mais a sociedade e não atende muito principalmente o profissional, então é uma outra coisa que a gente tem que levantar, para modificar, para reformar essa "maledeta" dessa Lei, entendeu. Agora, viu, é frustrante, é frustrante.

José Guilherme: Em função da nossa pauta aqui, nós precisamos votar os processos. A função de chamar vocês aqui, você como gerente agora da parte operacional, foi justamente essa: Expor os problemas que a Câmara tem, principalmente da área da fiscalização, que eu acho que seja contra o CRQ ou seja sem CRQ, o problema está evidente, alguns procedimentos, na minha visão como coordenador, não sei, já, se eu posso falar em nome da Câmara, mas muitas vezes operacionais, né, a forma como o fiscal tá lá agindo, se ele tem um planejamento, se ele tem uma execução, se não tem, a sua proposta de trazer o pessoal aqui e a gente e nós mostramos a eles onde fiscalizar e como, eu acho que pode dar resultado e bons, muito bons, porque muitas vezes a gente perde bastante tempo aqui discutindo, como que esses cara estão fazendo lá fora. Assusta mesmo a questão de não poder entrar na indústria, por que aí nós temos a química, a mecânica, a elétrica, entre outros, que pode fazer. Só um fato para terminar, o plano de fiscalização da química. A gente procurou fazer de uma forma bem picada, né, tipo, eu avaliei dentro de uma condição, na Federação da indústria, onde estão as indústrias, quais prevalecem por região e demorou quatro meses para voltar da diretoria. Então, quer dizer, um plano de fiscalização que era para 2015, voltou agora e agora que nós vamos tentar passar isso a frente. Só que foi um trabalho, uma meta, com números com tudo, que praticamente tá morto para 2015, né. Tudo bem, mas nós precisamos dar então condição a esse pessoal que está na rua e colaborar, essa é a nossa intenção de talvez, de colaborar com vocês, de apresentar isso aqui, como eles devem fazer esse caminho, né. Talvez a questão do CRQ vai ser diminuída cada vez mais, se o fiscal tiver condição de entrar e bater na porta da indústria e falar assim: -Eu sei como fiscalizar, vou preencher aqui tudo mais. Esses foram os casos igual eu te falei, eu peguei aleatório o que na avaliação, no despacho a gente vai lendo, vai entendendo o que é que está acontecendo, mas essa de ter usado o do CRQ aqui eu fiquei indignado, mas enfim. Eu sugiro o seguinte pessoal, se nós podemos fazer algum documento e encaminhar a vocês, das solicitações, do que seria possível ou não e aguardar um retorno para a gente poder dar andamento nisso aí, o que vocês acham?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 309 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

Wanderley: Tendo em vista que o objetivo é a proteção da saúde pública, o CRQ não é nosso inimigo, o CRQ é nosso aliado, então eu acho que as empresas que estão com o CRQ de certa forma estão...., há garantia de proteção à saúde, pelo fato de ser um conselho tão legitimado quanto o nosso conselho, nós temos é que ir atrás das empresas que não têm absolutamente nenhum vínculo com qualquer um dos conselhos, mas se tiver com o CRQ, essa empresa está tão legitimada como se estivesse com o CREA. É isso que eu penso.

José Guilherme: Está bom, então.

Galdino: Eu só queria fazer uma última colocação então.

Coordenador: Pois não, pode falar.

Galdino: Olha pessoal, então o qual é a proposta em si que eu gostaria então. Com relação à fiscalização o que eu vejo hoje, era tentar criar esse procedimento, vamos dizer assim, de ter essa liberdade de poder entre o relatório, notificação e autuação serem um pouco mais rápidas, sem precisar esse vai e volta, e que demora demais chegar, chega a ter 120 dias, 180 dias para chegar um negócio desse tipo, perde totalmente a eficácia, perde totalmente a coisa. Por outro lado, que os senhores passassem todos esses pormenores do que a gente vai junto com vocês, alinhar esses procedimentos, vamos trazer uma meia dúzia, eu vou escolher esses fiscais a dedo, os mais experientes, vou trazer seis fiscais aqui, porque eu não tenho outra situação, se não colocar todo mundo junto para saber a dificuldade de um e do outro, de qual procedimento, a dificuldade também da SUPCOL no sentido de chegar o processo, de como é que faz, como é que não faz, o que é que tem que ter um mínimo de relato lá dentro, de instrução. O que é que é o mínimo, porque tendo toda a situação e o fiscal que escreveu um negócio desse aqui tem que ser advertido, não serve!

Wanderley: E esse aí não foi o fiscal, foi o chefe da fiscalização.

Galdino: Não, esse aqui não, esse aqui foi o fiscal.

Wanderley: Não, esse aí foi o chefe da fiscalização.

Galdino: Esse aí do chefe nós precisamos ver o que aconteceu no processo.

Coordenador: Bom, mas eu aí de antemão, quero agradecer a sua disponibilidade, ô Galdino de ter vindo aí e dado essa atenção pra nós espero que o mais rápido possível a gente possa voltar e fazer essa explanação aos colegas, e se ninguém tem mais algo a mencionar.... tá dispensado!

Galdino: Obrigado!

Item III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:
III.1 Recebidas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 309 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

1. Ofício Circular Confea nº 2008 – encaminha Decisão Plenária Confea nº PL-1014/2015, a qual determina que somente entidades de classe que contenham exclusivamente profissionais afetos ao Sistema Confea/Crea possam obter novos registros para fins de representação no Plenário dos Creas;
2. Ofício Circular Confea nº 2009 – encaminha Decisão Plenária Confea nº PL-1161/2015, que aprova o mérito da proposta nº 10/2014 da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho sobre a nota técnica 388/2013 do MEC que proíbe e torna sem efeito a terceirização de cursos de pós-graduação;
3. Ofício Circular Confea nº 2012 – encaminha Decisão Plenária Confea nº PL-1162/2015, que orienta os Creas quanto ao cadastramento de cursos de pós-graduação.

III.2. Expedidas:
Não Houve.

Inversão da Pauta – Item IV no final da reunião.

Solicitada a inversão de pauta pelo Cons. Napoleone - Aprovada

Item V. Apresentação da pauta;

V.1. Relações de interrupção de registro:

1. Relação 003/2015 UGI Campinas

Itens não destacados foram aprovados em bloco, sem abstenções ou votos contrários.

2. Relação 022/2015 UGI Campinas

aprovada em bloco, sem abstenções ou votos contrários.

Destaques da Mesa

Relação 003/2015 UGI Campinas – Eduardo Engelmann: Não referendar. Solicitar descrição das atividades do profissional para posterior análise. Aprovada, sem abstenções ou votos contrários.

V.2. Julgamento dos processos:

Os itens não destacados foram aprovados em bloco, sem abstenções ou votos contrários.

Destaques:

1. Destaques da Mesa:

Nº de Ordem 02 (PR-642/2012 – Carmelina Lucia Pereira Selloti): Processo com vistas concedida – Primeiramente julgar o processo de registro da profissional para depois julgar o processo de registro da empresa CLS Continental Limpeza e Conservação e anotação da mesma profissional como integrante do quadro técnico; Rejeitado o parecer de conselheiro relator por unanimidade. Aprovado parecer de vistas sem abstenções ou votos contrários.

Nº de Ordem 01 (F-30015/2014): Processo com vistas concedida. Rejeitado o parecer de conselheiro relator por unanimidade. Aprovado parecer de vistas, sem abstenções ou votos contrários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO Nº 309 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Nº de Ordem 13 (PR-443/2014): Processo retirado de pauta.

2. Destaques dos Conselheiros:

2.1. Conselheira Ana Lucia:

Nº de Ordem 03 (F-1984/2014 – Maristela Sanches Garcia Sartori - ME): Adicionar ao voto: "Que seja solicitada a indicação de responsável técnico após término da vigência do contrato" Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

Nº de Ordem 04 (F-2642/2014– Mil-Q Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - ME): Adicionar ao voto: "Que seja solicitada a indicação de responsável técnico após término da vigência do contrato" Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

Nº de Ordem 7 (F-33012/2001 V2 – Sorvetes Olímpia Ltda): Adicionar ao voto: "Que seja solicitada a indicação de responsável técnico após término da vigência do contrato" Aprovado, sem abstenções ou votos contrários .

Nº de Ordem 12 (PR-55/2015 – Gustavo Almeida Frata): Adicionar ao voto: "sem acréscimo de atribuições." Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

Nº de Ordem 21 (C-47/2015 – Maria Fernanda Moraes Bartol): Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

VI. Discussão dos assuntos em pauta;

VII. Apreciação dos assuntos relatados;

Item IV. Comunicados:

IV.1 Conselheiros:

1. **Ana Lúcia:** Abertura de consulta pública para manifestação até o dia 23/08 a respeito da modificação da Resolução Confea nº1010, sobre as atribuições profissionais, caso a câmara faça alguma manifestação que seja feita até a data mencionada, foi avisado pela CEAP que foi enviado documento a todas as câmaras, no site do CONFEA, está aberta esta consulta, a manifestação pode ser feita por pessoa física, entidades de classe ou pelas regionais.

Não havendo mais assuntos a se discutir, a reunião foi encerrada pelo coordenador às 16h45Min.

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA EM REUNIÃO DESTA DATA, SEGUE ASSINADA E RUBRICADA PELO COORDENADOR E DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES.

São Paulo, 03 de setembro de 2015.

Eng. Quim. José Guilherme Pascoal de Souza
Crea-SP nº 5063470130
Coordenador da CEEQ